



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

[Prefeitura Municipal de Carnaíba - \(carnaiba.pe.gov.br\)](http://carnaiba.pe.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 1.064/2022

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA**, aprovou em sessões ordinárias e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Carnaíba a comprar bens móveis e imóveis, contratar serviços e receber doações para custeio das demandas públicas de interesse do Município, junto ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública de direito público constituída nos termos do Estatuto Social, Anexo Único desta lei.

Parágrafo único – Devendo o Município de Carnaíba cumprir os dispositivos constantes no Estatuto Social do COMUPE, bem como os elencados nos contratos de programa e de rateio que vierem a ser assinados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para subsidiar o custeio com compras e contratações de serviços por meio do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, quanto as obrigações previstas nos Contratos de Rateio, para a inserção de novas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária de nº 1043/2021, de 09 de dezembro de 2021, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Saúde para todos
Ação de Governo	2.126	Contribuições ao COMUPE
Elemento Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso	18	Recursos Próprios Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

[Prefeitura Municipal de Carnaíba - \(carnaiba.pe.gov.br\)](http://carnaiba.pe.gov.br)

Valor R\$	12.500,00	
-----------	-----------	--

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Saúde para todos
Ação de Governo	2.126	Contribuições ao COMUPE
Elemento Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso	56	Recursos Saúde – Governo do Estado
Valor R\$	100.000,00	

Art. 3º - As ações contidas no art. 2º desta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1039 de 30 de agosto de 2021 (LDO 2022).

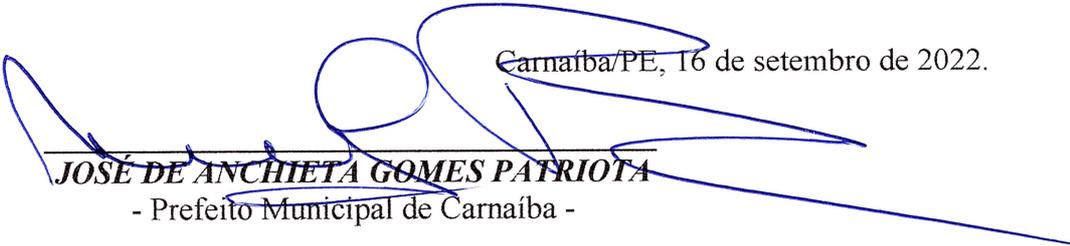
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1044 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes crédito especiais serão cobertas com anulação de recursos existentes no orçamento financeiro em vigor, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasses do Governo do Estado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Carnaíba/PE, 16 de setembro de 2022.


JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito Municipal de Carnaíba -